



**CONTRATO TERMO ADITIVO n° 057/2.020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
**CONTRATADA:** RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES.  
**CONTRATO DE ORIGEM:** 021/2.020  
**CONCORRENCIA n° 002/2.019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2390/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS EZAÚ AVELINO PINHEIRO; BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS; JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS; JACOB RODRIGUES DOS SANTOS; COMENDADOR VICENTE E PAULA PENIDO; CEL. JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS; BENEDITO BUENO; E JOSÉ FRANCISCO PEDROSO – NAZARÉ PAULISTA/SP – CEP 12.960-000, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n° 34.324.977-7 CPF/MF n° 281.982.998-82, doravante denominada “CONTRATANTE” e a empresa **RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES**, cadastrada no CNPJ/MF 17.033.265/0001-99, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, n° 1.158, Bairro Jardim Armênia, CEP 08.780-500, Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, neste ato representada por **Rodrigo Santos do Nascimento**, titular do RG 35.587.006-X SSP-SP e do CPF/MF 345.245.788-54, doravante denominada “CONTRATADA”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 2390/2019.

Com base no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, suprime-se o valor do contrato original em R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), ficando o novo valor global de R\$ 470.233,68 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme planilha que fica fazendo parte integrante deste (ANEXO I). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma,

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista -  
SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:  
[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 17 de junho de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Santos do Nascimento  
Rodrigo S. Do Nascimento Pavimentações

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG